



## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 16 FEVEREIRO DE 2024

### 02.10 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – P237/2023 – REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DE LOUÇÃS PARA CRECHE (100964/2023) – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 9314** datado de **2024.01.29**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2024.01.15, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos seguintes compromissos plurianuais: -----

----- Ano 2024 – 842.294,39 euros -----

----- Ano 2025 – 280.765,86 euros -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 04 de dezembro de 2023, na presença do processo registado sob o n.º 100.964/2023, da **Divisão de Projetos Técnicos**, a Câmara deliberou aprovar o projeto de execução então apresentado, para efeitos do designado em epígrafe e incumbir o Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento de iniciar o respetivo procedimento. -----

---- Em cumprimento daquela deliberação, o **Chefe do Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento** exarou no processo uma informação, datada de 05 de janeiro em curso, a anexar os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos e a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo preço base de 1.059.489,80€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de 365 dias. -----

---- Mais refere, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, que a fixação do preço baseou-se em procedimentos anteriores similares e em consultas externas efetuadas a fornecedores de materiais e a empreiteiros da especialidade e que a decisão da não contratação por lotes, justifica-se, uma vez que o projeto consiste num conjunto edificado, que funciona como um todo e a sua divisão poderia resultar em graves inconvenientes para a realização da obra. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----



----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL SUBMETEU A PROPOSTA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS.** -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 16 de fevereiro 2024 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,